

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5136 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 508.680,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.002-2-004 – Atividades do Gabinete do Prefeito

0150 – 3390.14.00 – 000 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 11.000,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria da Administração

0380 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 22.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-016 – Atividades da Secretaria de Finanças

0570 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

0580 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais..... R\$ 500,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2-044 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1310 – 3190.11.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 430.000,00

12.364.0009-2-051 – Transporte Escolar Universitário

1600 – 3190.11.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas *– Pessoal Civil..... R\$ 7.710,00

1610 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.550,00

12.365.0009-2-052 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1690 – 3190.11.00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00

1710 – 3190.13.00 – 104 – Obrigações Patronais..... R\$ 4.620,00

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0010-2-063 – Atividades do Departamento de Cultura
1960 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 3.800,00
1970 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais..... R\$ 500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-076 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
2460 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 508.680,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação Parcial:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-004 – Atividades do Gabinete do Prefeito
0130 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

28.846.0020-3-014 – Precatórios Judiciais
0530 – 3190.91.00 – 000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 80.000,00
0540 – 3390.91.00 – 000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 33.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-037 – Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fundamam
1130 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0011-2-068 – Atividades do Departamento de Esporte
2110 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 85.000,00
2120 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-079 – Atividades das Equipes de Saúde da Família
2580 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 140.680,00

TOTAL R\$ 508.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná